

PUBLICADO EM NO JORNAL

BOL. OF. MUN. S. JOSÉ DOS CAMPOS
N.º 142 de 28.01.1975

DECRETO Nº 1.805/75

de 06 de janeiro de 1975.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 9 de 31 de dezembro de 1969, artigo 30, item V e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 1.717 de 04 de novembro de 1974;

D E C R E T A

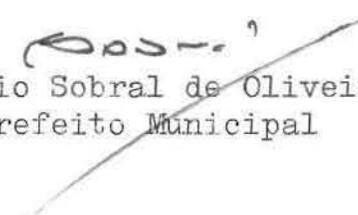
Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob os números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

- | | |
|---|--------------|
| a) 3907-1-4210.90-DESAPROPRIAÇÃO - Judicial - | 1.750.000,00 |
| b) 3907-2-4210.90-DESAPROPRIAÇÃO - Amigável - | 2.750.000,00 |

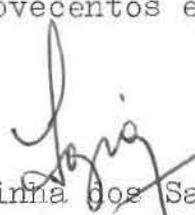
Artigo 2º - Para efeito de empenho e pagamento das despesas que trata o artigo anterior, desapropriação judicial é aquela cuja sentença já transitou em julgado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
06 de janeiro de 1975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete